

**PORTARIA Nº 5.692/SPL, DE 13 DE AGOSTO DE 2021**

Suspende, cautelarmente, o credenciamento de clínica com base na Seção 67.49 do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

**O COORDENADOR DE CERTIFICAÇÃO MÉDICA AERONÁUTICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso IV, da Portaria ANAC 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00065.005062/2021-96,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, cautelarmente, o credenciamento da clínica CLINICAR CLÍNICA MÉDICA LTDA/ME, CNPJ 28.862.924/0001-16, CLC 52, estabelecido pela Portaria nº 5.077, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 100, de 28 de maio de 2021, seção 1, pág. 199, referente ao processo no 00065.005062/2021-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERT COSTA REBELLO**